

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 159/2025

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 130/2025 altera a composição do Grupo de Educação Fiscal Municipal (GEFIM), ampliando o número de seus membros.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria é de natureza administrativa e organizacional, inserida na competência do Município e de iniciativa privativa do Poder Executivo.

A ampliação da composição do GEFIM justifica-se pelo aumento das ações do Programa Municipal de Educação Fiscal, reforçando a representatividade e a capacidade de atuação do grupo.

O PL não cria cargos, não gera despesas obrigatórias e não viola a Lei Orgânica Municipal nem dispositivos constitucionais. Observa princípios da legalidade, eficiência, imparcialidade e interesse público.

III – CONCLUSÃO

Opina-se pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 130/2025.

Serafina Corrêa, 24 de novembro de 2025

Camila Dors Gasparotto
OAB/RS 98969
Assessora Jurídica